PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 073
Data: 19/04/2024
Página 10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

| |
|---|
| **INTERESSADA:** Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa – Cepaf |
| **EMENTA**: Recredencia o Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa – Cepaf, Censo Escolar/Inep nº 23277815, instituição mantida pela M de A Feitosa Cursos Profissionalizantes, renova o Reconhecimento do Curso de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, forma concomitante e subsequente ao ensino médio, com a oferta de duas turmas, cada uma com vinte vagas, por semestre, nos turnos manhã e noite, e autoriza a mudança de endereço da Rua Silvestre Gonçalves s/n, Centro, 63660-000 Tauá-CE, para a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, 259B, Francisco Soares Carvalho, 63600-000 Tauá, CE, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências. |
| **RELATOR:** Petronio Emanuel Timbó Braga |

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO Nº** 06441183/2023 | **PARECER Nº** 0135/2024 | **APROVADO EM:** 3/4/2024 |

## I – RELATÓRIO

### I.1. Da solicitação

O diretor do Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (Cepaf), Elvis Narciel da Silva Gonçalves, instituição sediada no município de Tauá-CE, mediante o processo de nº 06441183/2023, de 10 de julho de 2023, solicita à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento institucional, o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, forma subsequente ao ensino médio, a mudança de endereço da Rua Silvestre Gonçalves s/n, Bairro Centro, CEP 63660-000 em Tauá-CE, para a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek, 259B, Bairro Francisco Soares Carvalho, CEP: 63600-000, em Tauá, CE e a homologação do Regimento Escolar.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos e/ou *on line*, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), que atendem ao disposto nas normas deste CEE de onde foram extraídas as informações para a elaboração do presente Parecer.

### I.2. Contextualização legal da Instituição e do Curso

O Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (Cepaf) e o Curso Técnico em Enfermagem tiveram como últimos atos de credenciamento da instituição e de renovação de reconhecimento do curso, o Parecer CEE nº 083/2019, aprovado em 27 de agosto de 2019, com validade até 31 de dezembro de 2022, publicado no DOE do dia 2 de abril de 2019.

FOR: SF
REV: KB

A Cepaf tem cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 29.359.081/0001-00, e o código Censo/Inep nº 23277815 e tem como mantenedora a M de A Feitosa Cursos Profissionalizantes.

### 1.3. Organização Curricular

O Curso Técnico está organizado em três módulos, com carga horária de 1.800 horas, das quais serão 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas de Estágio Supervisionado.

**Quadro 01**

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade presencial

| **Módulo I (Carga horária total = 230 h)** | **Carga horária** | |
|---|---|---|
| **Disciplinas** | **Teórica** | **Prática** |
| História da Enfermagem | 20 | - |
| Ética Profissional | 20 | - |
| Relações Humanas no Trabalho | 20 | - |
| Políticas Públicas de Saúde do SUS | 20 | - |
| Biossegurança | 20 | - |
| Português Instrumental | 20 | - |
| Anatomia e Fisiologia Humana | 20 | 20 |
| Microbiologia e Parasitologia | 50 | 20 |
| **Carga Horária Total do Módulo** | **190** | **40** |

| **Módulo II (Carga horária total = 580 h)** | **Carga horária** | |
|---|---|---|
| **Disciplinas** | **Teórica** | **Prática** |
| Farmacologia Aplicada a Enfermagem | 30 | - |
| Primeiros Socorros | 40 | 20 |
| Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva | 40 | 30 |
| Fundamentos da Enfermagem | 60 | 30 |
| Enfermagem em Saúde Mental | 40 | 20 |
| Enfermagem em Clínica Médica | 50 | 30 |
| Enfermagem em Clínica Cirúrgica | 40 | 30 |

FOR: SF
REV: KB

| | | |
|---|---|---|
| Enfermagem em Saúde da Mulher | 40 | 20 |
| Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente | 40 | 20 |
| **Carga Horária Total do Módulo** | **380** | **200** |

| **Módulo III (Carga horária total = 390 h)** | **Carga horária** | |
|---|---|---|
| **Disciplinas** | **Teórica** | **Prática** |
| Informática Aplicada à Saúde | 30 | 20 |
| Enfermagem em Saúde do Idoso | 50 | - |
| Controle de Infecção Hospitalar - | 50 | - |
| Enfermagem em Urgência | 70 | 40 |
| Enfermagem em UTI 100 | 100 | 30 |
| **Carga Horária Total do Módulo** | **300** | **90** |

A Instituição pretende ofertar 40 vagas por semestre, com duas turmas, cada uma com 20 alunos, nos turnos manhã e noite.

**1.4. Equipe Gestora e Docentes**

Pela Direção Pedagógica responde Elvis Narciel Da Silva Gonçalves, Licenciado em Ciências com Especialização em Gestão da Educação Pública. Pela Coordenação do Curso responde o Bacharel em Enfermagem, Tiago Rodrigues Feitosa. A Orientadora do Estágio é Aylanne Gonçalves Mariando, Bacharela em Enfermagem. A Secretária Escolar é Mariana Alves de Oliveira, Técnica em Secretariado Escolar, além de Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O corpo docente é formado por sete professores, sendo seis bacharéis em Enfermagem e um licenciado em Letras: Renata Pinheiro Ricarte, Antonio Tiago Gomes de Oliveira Santos, Emene Maia Amorim Leite, Letícia Milena Freitas Silva, Rita de Cássia Gonçalves Leite Paiva, Lucas Rodrigues Feitosa e Edgleusson Coelho Noronha.

FOR: SF
REV: KB



**Conselho Estadual de Educação**
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

### I.5. Tramitação do Processo

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima, que gerou a folha de Informação Final nº 367/2023 do dia 23 de novembro de 2023. A avaliação técnica deu-se pelo bacharel em Enfermagem Ismael Moreira de Sousa, especialista em Saúde da Família e mestre em Enfermagem.

O especialista foi designado pela Portaria nº 001/2024, da Presidência deste CEE em 4 de janeiro de 2024 e publicada no DOE e 8 de janeiro de 2024. A visita ocorreu em 19 de janeiro de 2024. E, após a análise técnica, o processo foi encaminhado a este conselheiro para relatoria em 6 de março de 2024.

### I.6. Processo avaliativo

Do relatório prévio que trata do recredenciamento e da folha de informação da Cedup foram extraídas as informações que substanciaram este Parecer, destacando-se:

**DIMENSÃO 1 — GESTÃO ESCOLAR**

O avaliador observou que a instituição realiza reuniões regulares para alinhar questões corporativas, organizacionais e pedagógicas, compartilhando informações com diferentes atores escolares. Embora a política de inclusão não esteja explicitada no PPI, é bem delineada no plano de curso, que indica haver acessibilidade arquitetônica, assim como pedagógica.

O Plano de Curso — PC apresenta de forma clara as atribuições do diretor geral e pedagógico, em conformidade com o Regimento Escolar. Ambos, diretor-geral e pedagógico, são habilitados e dispõem de carga horária suficiente para desempenhar suas funções.

O PPI está alinhado às diretrizes deste CEE, é atualizado e aborda conceitos da formação continuada, embora não especifique a implementação de atividades voltadas para esse propósito. Recomenda-se a inclusão no PC.

Durante a jornada pedagógica, os professores são orientados a comunicar à secretaria sobre ausências contínuas de alunos, e estes são posteriormente contatados, visando evitar o abandono.

FOR: SF
REV: KB

A secretaria, mesmo compartilhando espaço com a recepção dos alunos, é organizada, tanto em seus arquivos físicos quanto no sistema.

O Regimento Escolar está bem estruturado e inserido no Sisprof.

**b) DIMENSÃO 2 — ASPECTOS PEDAGÓGICOS**

O Plano de Curso foi elaborado com uma matriz curricular organizada em módulos com integração entre teoria e prática. Entretanto, recomenda-se revisar a carga horária de algumas disciplinas para melhor alinhamento com as competências estabelecidas. Além disso, é necessário ampliar o acervo e atualizar as referências bibliográficas, pois algumas são antigas, datadas de 2000, 2001 e 2003.

O PC atende ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), projetando o número de turmas e alunos de maneira adequada. O Plano traz a estrutura curricular e corpo docente, considerados suficientes para proporcionar uma formação de qualidade.

O perfil de formação está claramente delineado, atendendo aos requisitos exigidos.

O PC enfatiza a média 7,0 para a provação e a possibilidade de recuperação de aprendizagem para os alunos que obtiveram notas abaixo de 5,0, mas não menciona a quantidade de avaliações para obtenção da média. As avaliações ocorrem de forma sistemática, cumulativa e contínua, com ênfase em aspectos qualitativos.

A Instituição tem convênio com a Secretária Municipal de Saúde de Tauá, Hospital Municipal Dr. Alberto Feitosa Lima e com o Consórcio Público de Tauá com a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas para realização dos estágios.

Ao final do estágio, os estudantes deverão elaborar um relatório, embora a carga horária para essa atividade não esteja especificada. A orientação do estágio será realizada por um supervisor, seguindo as orientações da coordenação pedagógica.

A taxa de abandono/evasão, é de 8,82%, atribuída principalmente a mudanças de cidade e gestação entre as alunas.

FOR: SF
REV: KB

O Avaliador fez algumas sugestões para reformulação da estrutura curricular, melhorias que podem ser implementadas para otimizar a qualidade do ensino e da aprendizagem:

a) Módulo I: A disciplina de Microbiologia e Parasitologia possui carga horária excessiva para as necessidades formativas, enquanto Ética Profissional, Políticas Públicas de Saúde e Anatomia têm carga horária insuficiente para alcançar competências essenciais.

b) Módulo II: A disciplina de Farmacologia Aplicada à Enfermagem necessita de mais tempo para cobrir todas as habilidades propostas e necessárias. Enquanto isso, as cargas horárias de Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva, Saúde Mental e Saúde da Criança e Adolescente podem ser reduzidas para possibilitar mais tempo em outras áreas que devem ser ampliadas.

c) Módulo III: sugere o avaliador reduzir as horas de Enfermagem em Urgência e Emergência e Enfermagem em UTI para 100 horas, cada, e realocar as horas restantes para disciplinas com necessidade de ampliação de carga horária.

**c) DIMENSÃO 3 — PESSOAL**

A equipe docente é qualificada, com profissionais com formação adequada e experiente, consoantes as resoluções do CEE e cada professor é responsável por até quatro disciplinas.

O Coordenador do Curso possui formação adequada para o exercício de suas funções e dispõe de carga horária suficiente para executar as ações sob sua responsabilidade. Além disso, desempenha outra função, atuando como professor de sala de aula em duas disciplinas.

O Curso conta com orientadores de estágio, sendo comum a designação de professores de sala de aula para acompanhar grupos de estágio. No entanto, as especificações não estão formalmente documentadas, foram relatadas durante a visita. O avaliador sugere especificar as ações no PC.

**DIMENSÃO 4 — INFRAESTRUTURA**

As salas de aula têm ventilação artificial e são bem equipadas, com carteiras novas e confortáveis e em número suficiente para atender até 40 alunos. Porém, nota-se a falta de piso tátil.

FOR: SF
REV: KB

A Sala da Direção é equipada com todos os recursos necessários para a gestão escolar, mas não há piso tátil, devendo ser providenciado.

A Biblioteca é climatizada e organizada. Possui excelente acervo físico, mesa de reuniões e computador para acesso ao acervo virtual. Não dispõe de área para estudo coletivo ou individual. Existe acessibilidade arquitetônica, exceto pelo piso tátil.

O Laboratório de Informática possui 16 computadores e atende aos critérios de acessibilidade, mas igualmente não dispõe de piso tátil. Observa-se a ausência de *software* ou ferramentas específicas para acessibilidade nos computadores. Recomenda-se resolver essa lacuna para garantir a inclusão digital dos estudantes.

O Laboratório de Habilidades de Enfermagem apresenta estrutura física excelente. Todos os insumos e materiais necessários para as atividades práticas estão disponíveis em quantidade suficiente. Apesar, do ambiente ser climatizado e bem higienizado, não tem piso tátil, sendo recomendado sua inclusão.

A instituição conta com uma sala para atividades coletivas e uma área de convivência coberta, ampla e bem higienizada, embora não seja arborizada e é desprovida de piso tátil.

A cantina está instalada na área de convivência. É higienizada e salubre, contando com a supervisão de uma responsável.

A instituição possui local para armazenamento de todos os materiais, apresentando porta com largura adequada.

As instalações sanitárias são consideradas suficientes, sendo um dos banheiros, adaptado para pessoas com deficiências, no entanto, não dispõe de piso tátil.

O prédio da instituição passou por recentes reformas e há ainda uma área no piso superior em reforma que será destinada a futuras salas de aula.

Toda a estrutura arquitetônica predial encontra-se em perfeitas condições e com rampas para acesso às dependências.

**Quadro 2** – Média das notas das Dimensões avaliadas pelo Avaliador

| Dimensões | Média | Peso | Total |
|---|---|---|---|
| **Dimensão 1 –** Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão | 3,92 | **2** | 7,84 |
| **Dimensão 2 –** Aspectos Pedagógicos | 3,70 | **3** | 11,1 |
| **Dimensão 3 –** Pessoal | 3,75 | **2** | 5,50 |
| **Dimensão 4 –** Infraestrutura | 3,42 | **3** | 10,26 |
| **Total** | | | **34,70** |
| Conceito da instituição e do Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10) | | | **3,47** |
| **Conceito da Instituição e do Curso** | | | **3** |

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷10. Portanto, obteve-se um CI e CC igual a 3 (três) (após conversão, arredondamento do resultado original) no que indica uma qualidade satisfatória.

## II– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996; ao Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto n.8.268/2014; a legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25/06/1986, Decreto nº 94.406, de 8/06/1987 e Resolução COFEN Nº 609, de 1/07/2019; a Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 de 15/12/2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste CEE: n. 395/2005, nº 466/2018, n. 485/2020 e n. 488/2021.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório do Avaliador designado para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o Recredenciamento do Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa – Cepaf,

FOR: SF
REV: KB



**Conselho Estadual de Educação**
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Censo Escolar/Inep nº 23277815, instituição mantida pela M de A Feitosa Cursos Profissionalizantes, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, ofertado nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, para duas turmas, cada uma com 20 vagas, por semestre, nos turnos manhã e noite, e a Autorização para mudança de endereço da Rua Silvestre Gonçalves s/n, Bairro Centro, CEP 63660-000, em Tauá-CE, para a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, 259B, Bairro Francisco Soares Carvalho, 63600-000, em Tauá-CE, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção e homologa o Regimento Escolar.

Ao expressar o voto, determino à Instituição e/ou mantenedora:

a) envidar esforços para cumprir às recomendações destacadas pelo Avaliador neste Parecer, destacando-se a necessidade de instalação de piso tátil em todo o prédio, para assegurar a acessibilidade de pessoas com baixa visão ou deficiência visual;

b) cadastrar-se no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para 'Concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número do cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

c) cumprir o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional-Cesp do Conselho Estadual de Educação-CEE, em Fortaleza, CE, aos 3 de abril de 2024.

**PETRÔNIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**
Relator

Documento assinado digitalmente
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 17/04/2024 14:03:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**GUARACIARA BARROS LEAL**
Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB